



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO N.º 5.976, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Institui e regulamenta o “Projeto Mosaico Cultural: Fomentando a Diversidade Artística e Criativa em Nova Esperança – PR”.

CONSIDERANDO a importância de fomentar a diversidade artística, cultural e econômica no município em cumprimento do Plano Municipal de Cultura (PMC), por meio da execução de projetos e/ou ações culturais no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o “Projeto Mosaico Cultural: Fomentando a Diversidade Artística e Criativa em Nova Esperança – PR”, iniciativa conjunta entre a Prefeitura Municipal de Nova Esperança, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Departamento de Cultura com o objetivo de promover o desenvolvimento artístico, a economia criativa, a diversidade cultural e o engajamento comunitário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e metodologias para o desenvolvimento e execução do Projeto Mosaico Cultural, bem como, as regras para inscrição no Projeto,

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, alíneas “f” e “i” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Mosaico Cultural em Nova Esperança - PR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento artístico, a economia criativa, a diversidade cultural e o engajamento comunitário no Município, por meio de aulas de ballet, de teatro e incentivo à economia criativa.

Art. 2º O Projeto Mosaico Cultural será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento Artístico: Oferta de aulas de ballet e teatro, abrangendo diferentes faixas etárias, com o propósito de estimular a criatividade, autoconfiança e habilidades artísticas dos participantes.

II - Economia Criativa: Estímulo à produção de biojoias, por meio do “Projeto Joi’ne”, incentivando a utilização de materiais sustentáveis, como casquinhas de casulos do bichinho da seda, para impulsionar o crescimento econômico e cultural da região.

III - Diversidade Cultural: Promoção de um ambiente inclusivo para a exploração de diversas formas de arte e expressões culturais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

IV - Engajamento Comunitário: Integração de artesãos locais cadastrados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), fomentando sua participação na produção de biojoias e fortalecendo os laços culturais e econômicos.

Art. 3º As atividades do Projeto Mosaico Cultural serão conduzidas conforme a seguinte metodologia:

I - Ballet Municipal Art & Movimento:

a) Aulas de ballet nas Modalidades Baby (06-08 anos), Kids (09-12 anos), Teen (13-17 anos) e Adulto (acima de 18 anos), nos períodos vespertino e noturno.

b) Uso obrigatório de uniforme, incluindo meia-calça, collant, sapatilha e acessórios (para meninas) ou legging, collant, sapatilha e acessórios (para meninos), sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

II - Teatro Municipal Art & Ação:

a) Aulas de teatro nas Modalidades Baby (06-08 anos), Kids (09-12 anos), Teen (13-17 anos) e Adulto (acima de 18 anos), nos períodos vespertino e noturno.

b) Exploração de técnicas de atuação, improvisação e expressão corporal.

III - Economia Criativa Joi'ne Biojoias:

a) Capacitação de artesãos cadastrados no SMIIC para produção de biojoias, utilizando materiais sustentáveis, como casquinhas de casulos do bichinho da seda.

b) Realização de oficinas para ensinar técnicas de produção, design e comercialização das biojoias.

Art. 4º O processo de inscrição para as atividades de ballet e de teatro será por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico e obedecerá às seguintes regras:

I - As inscrições para as Modalidades Baby (06-08 anos), Kids (09-12 anos), Teen (13-17 anos) poderá ocorrer em 3 fases:

Fase I: Com duração de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação oficial das inscrições e destinada exclusivamente aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Nova Esperança.

Fase II: No caso de não preenchimento das vagas na Fase I, será aberta a Fase II destinada exclusivamente aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino em Nova Esperança, com duração de 10 (dez) dias úteis, a contar a contar do encerramento da Fase I.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Fase III: No caso de não preenchimento das vagas, depois de finalizadas as Fases I e II, será aberta Fase III destinada para crianças e adolescentes, entre 06 (seis) e 17 (dezesete) anos, residentes no Município de Nova Esperança, com duração até o mês 10 (dez) de cada ano, a contar a contar do encerramento da Fase II.

II - As inscrições para a Modalidade Adulta, destinada à população a partir dos 18 anos, residente no Município ocorrerá no caso de não preenchimento das vagas depois de finalizadas as Fases I e II para as Modalidades Baby, Kids e Teen, concomitantemente a Fase III dessas modalidades.

§1º As modalidades serão disponibilizadas de acordo com a contratação dos serviços pelo Município.

§2º Serão disponibilizadas anualmente 50 (cinquenta) vagas para as aulas de ballet e 50 (cinquenta) vagas para as aulas de teatro distribuídas entre as modalidades.

§3º A ordem de inscrição definirá a posição do candidato na lista de espera.

§4º A inscrição dos alunos menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, mediante o preenchimento do formulário e a assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem, para fins específicos do Projeto, respeitado o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA).

§5º O preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário implicará na desclassificação automática do candidato.

§6º O Departamento de Cultura poderá auxiliar, a pedido do candidato, no preenchimento do formulário de inscrição, desde que o mesmo esteja munido com os documentos e informações, não se responsabilizando por eventuais informações equivocadas prestadas pelo candidato.

§7º As inscrições serão homologadas pelo Departamento de Cultura e publicadas no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança.

Art. 5º O Departamento de Cultura deverá acompanhar a frequência dos alunos nas aulas de ballet e de teatro, registrando eventuais faltas injustificadas.

Parágrafo único. O aluno que apresentar mais de 3 (três) faltas injustificadas no ano perderá automaticamente a vaga, que será disponibilizada aos candidatos em lista de espera.

Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura prestarão apoio na execução do projeto, fornecendo recursos e orientações.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 7º As atividades do Projeto Mosaico Cultural serão realizadas na Casa da Cultura Professora Lourдина dos Santos Leite e em outros equipamentos culturais disponíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal